

Lei nº 529, de 16 de Setembro de 1954.

Dispõe sobre concessão de auxílio de pro-labore.

A Câmara Municipal de Santo Félix, deuta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica concedido um auxílio pro-labore, de dois mil cruzeiros mensais, de julho a dezembro do corrente ano, ao pscrivão encarregado do serviço eleitoral.

Artigo 2º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros), para fazer face à despesa decorrente desta lei.

Artigo 3º - Fica anulada, parcialmente, em igual quantia, a verba 3-5-1/8-81-2 - Instalação sanitária no Parque das Monções.

Artigo 4º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santo Félix, em 16 de setembro de 1954.

Boletim P. M. Almeida
Câmara Municipal

Publicada na Diretoria Geral da Prefeitura, em 16 de setembro de 1954.

Francisco de Oliveira Pinto,
Diretor Geral